LEI MUNICIPAL Nº 536/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;"

SANCIONADO
Em 22/02/2022
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Função	26	TRANSPORTE		
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
Atividade	**2.098**	**MANUT. E CONSER. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
44.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	1.701.000000	2.000.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

a) no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Superávit Financeiro Apurado em Exercício Anterior das transferências realizadas por meio do Termo de Convênio 0944-2021-SINFRA no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme fontes de Recursos:

Fonte	Valor R$
1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de fevereiro de 2.022.

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
GESTÃO 2021 - 2024
CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

SANCIONADO
Em 22 / 02 / 2022

PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
22/02/2022 a 23/03/2022